

RESOLUÇÃO Nº 4.294, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a contratação de correspondentes no País.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 20 de dezembro de 2013, com base nos arts. 3º, inciso V, e 4º, incisos VI e VIII, da referida Lei,

R E S O L V E U :

Art. 2º A Resolução nº 3.954, de 2011, fica acrescida do seguinte art. 18-A:

"Art. 18-A. O processo de certificação contratado formalmente com entidades prestadoras de serviços de treinamento e de certificação até 24 de fevereiro de 2014 pode ser considerado para fins do cumprimento do disposto no art. 12 desta Resolução, desde que o contrato preveja que a certificação estará concluída até 2 de março de 2015." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor:

II - na data de sua publicação, com relação ao art. 2º.

Alexandre Antonio Tombini
Presidente do Banco Central do Brasil